



PROJETO DE LEI Nº 7425 / EXECUTIVO

Altera a alínea “g”, do inciso II, do Art. 2º da Lei Municipal nº 5255, de 25 de novembro de 2009.

Art. 1º Fica alterada a alínea “g”, do inciso II, do Art. 2º da Lei Municipal nº 5255/09, de 25 de novembro de 2009, que Cria o Gabinete de Gestão Integrada Municipal – GGI-M, vinculado ao Gabinete do Prefeito e dá outras providências, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º

.....

II.....

.....

g) Secretaria Extraordinária de Relações de Governo e Comunicação;

.....” (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



JUSTIFICATIVA ao Projeto de Lei nº 7425 Executivo, que:

Altera a alínea “g”, do inciso II, do Art. 2º da Lei Municipal nº 5255, de 25 de novembro de 2009.

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:**

O projeto de lei ora encaminhado à apreciação dessa Egrégia Casa visa buscar autorização legislativa para que o Município de Santa Maria possa alterar dispositivo da Lei Municipal nº 5255/09, de 25 de novembro de 2009, que “Cria o Gabinete de Gestão Integrada Municipal – GGI-M, vinculado ao Gabinete do Prefeito e dá outras providências”.

Salientamos que, sendo o GGI uma instância colegiada de deliberação e coordenação, no âmbito do Município de Santa Maria, cujos assuntos pertinentes a Segurança Pública são de competência da Secretaria Extraordinária de Relações de Governo e Comunicação, nada mais justo do que incluí-la na composição deste Gabinete.

Salientamos, ainda, que a referida Secretaria foi criada posteriormente a lei em questão, motivo porque em sua composição estava inserida somente a Superintendência da Proteção Social, Cidadania e Direitos Humanos como integrante.

Diante das razões expostas, a alteração na lei citada se justifica, pois é proposta que atende às finalidades e interesses da Administração Municipal.

Santa Maria, 09 de setembro de 2010

**Cezar Augusto Schirmer
Prefeito Municipal**